



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 5.097, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dá denominação de “Praça Mirante do Visão” a praça situada no Bairro Residencial Visão, localizada na Alameda dos Salgueiros na altura do nº 120, no Bairro Visão no Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça Mirante do Visão” a praça situada no Bairro Residencial Visão, localizada na Alameda dos Salgueiros na altura do nº 120, no Bairro Visão no Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos fáticos e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.